



## **DECRETO N° 73/2017**

Abre crédito adicional suplementar na lei  
Orçamentária Anual de 2017.

**JULIANO DUARTE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 31, inciso I, da Lei Municipal n° 1147/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias,

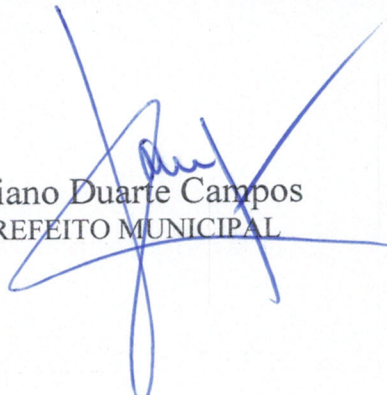
### **DECRETA:**

**Art. 1°** Fica suplementado em R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), por conta do **Excesso de Arrecadação** apurado nesta data na fonte 0.1.16.000102 Recursos de Multas de Trânsitos, conforme as dotações abaixo indicada:

<b>CÓDIGO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
<b>1201</b>	<b>Secretaria de Infra-Estrutura e Serviços Públicos</b>	
<b>15.452.0008.2061</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito</b>	<b>7.000,00</b>
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	7.000,00
(119) 3.3.90.00	Aplicações Diretas	7.000,00
0.1.16.000102	Recursos Multa de Trânsito	7.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>7.000,00</b>

**Art. 2°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 27 de Junho de 2017.

  
Juliano Duarte Campos  
PREFEITO MUNICIPAL